

PORTARIA Nº 191/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 153/2024 e processo n.º 2024.07.02423P – SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o processo 76/2024 DP que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **AGENOR AMADOR BARROS**, cf. Certidão de Óbito n.º 0033494-41; ex-servidor desta PMB através da Portaria Nº 2.481/94-GABS, matrícula: 0011428-015, e CPF: 158.230.752-00 a sua beneficiária cônjuge **DEUSA DA SILVA BARROS**, CPF: 118.206.592- 91; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I, IV, “a”, 4º e 10, IV, da Lei nº 9.448/2019; art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor de **R\$ 1.505,17** (um mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento em **23/01/2024**;

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por período indeterminado ao cônjuge.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de março de 2024.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidenta do IPMB em exercício